

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro

Tel. (28) 3569-1378 – CEP. 29540-000 – Ibitirama – ES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2015

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama-ES, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial aos Servidores do Legislativo Municipal, em atividade, quer sejam efetivos ou comissionados, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a serem pagos em parcela única no mês de dezembro do corrente ano.

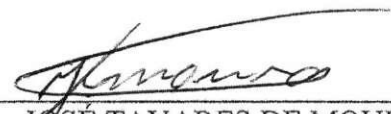
Art. 2º - O abono a que se refere o Artigo 1º desta Lei não incorpora, nem se integra os vencimentos, salários e proventos, em nenhuma hipótese e para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Antonio de Almeida Costa”,

Ibitirama-ES, 01 de dezembro de 2015.


JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente CMI/ES

ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário CMI/ES


JOÃO MATEVELI FILHO
2º Secretário CMI/ES

